Proc nº 188/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FLS Nº 04
DPA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.728 ***DE*** 24 ***DE*** abril ***DE*** 2008 .

Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo a incluir no currículo escolar da Rede Pública Municipal, o ensino do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a incluir no currículo das 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries, do Ensino Fundamental e da Rede Pública Municipal, aulas/ensino sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação definirá em qual disciplina as aulas/ensino sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) serão apresentadas e também a respectiva carga horária.

Art. 3º - As despesas para execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará no que couber e que não conste nesta Lei, no prazo de 60 dias.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de abril de 2008

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO